



ANEXO AO REGULAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR A VIGORAR NO ANO LETIVO 2026/ 2027

	Escalões da Segurança Social
1º Escalão - até 15% >	1º Escalão = até 30% RMN < 276,00€
2º Escalão - até 22,5%	2º Escalão = 30% até 50% > 276,01€ até 460,00€
3º Escalão - até 27,5%	3º Escalão = 50% até 70% > 460,01€ até 644,00€
4º Escalão - até 30%	4º Escalão = 70% até 100% > 644,01€ até 920,00€
5º Escalão - até 32,5%	5º Escalão = 100% até 150% > 920,01€ até 1380,00€
6º Escalão - 35%	6º Escalão = 150% do RMN > 1380,01€

Cálculo do Rendimento per capita

O cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF/D}{12N}$$

Sendo que:

R = Rendimento *per capita* mensal;

RF = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

D = Despesas fixas anuais;

N = Número de elementos do agregado familiar.

Legislação aplicável para apuramento das comparticipações familiares – Despacho conjunto nº 300/97, de 9 de setembro

NOTA: O custo real de Utente na Resposta Social de Pré-Escolar é de 397,57€.

A comparticipação familiar é determinada pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento *per capita* do agregado familiar. O valor apurado corresponde à mensalidade a suportar pela família, e pode ir, até ao limite máximo, correspondente ao custo médio real de utente mês, 397,57€ (comparticipação máxima familiar).

De referir que os escalões, assim como as comparticipações mensais familiares, podem sofrer alterações, de acordo com a inflação e o aumento do RMN.

Aprovado em Reunião de Direção de 03 de Agosto de 2026

Este Regulamento Interno entra em vigor a 04 de Setembro de 2026

Pela Direção